

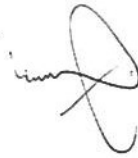
TERMO ADITIVO 05.2019 AO CONVÊNIO Nº 012/SMS. G/2014

PROCESSO	2014-0.169.310-1
PARTICIPES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOC. BENEFICIENTE ISRAELEITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.
OBJETO CONVENIO	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL GILSON DE CASSIA MARQUES DE CARVALHO – CNPJ: 46.392.148/0057-74 PARA A PRESTAÇÃO GRATUITA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE AOS USUÁRIOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
OBJETO ADITAMENTO	INCLUIR RECURSOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.760 DE 10/07/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	84.10.10302.3003.2507.3350.3900-02 84.10.10.302.3003.2507.3350.3900.00

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada **SECRETARIA** e a **SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEN, CNPJ nº 60.765.823.0001-30**, com sede na Avenida Albert Einstein, n.º 627 – Morumbi – São Paulo/SP - CEP: 05651-901, neste ato representada por seu Presidente **SIDNEY KLAJNER**, brasileiro, médico portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 05.2019 ao Convênio nº 012/SMS. G/2014, consoante despacho autorizatório exarado às fls 577, publicado no DOC de 28/08/2019, pág 81, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ajuste tem por finalidade incluir recursos financeiros da ordem de R\$ 247.533,26 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) mensais, concedidos pela portaria GM/MS nº 1.760 de 10/07/2019. Os valores são destinados a custear a habilitação de 20 leitos de UTI tipo III adulto. Esses recursos serão incorporados no repasse da Fonte 02, com correspondente diminuição da Fonte 00, permanecendo o mesmo valor total já firmado no Termo Aditivo 04.18.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

As "Clausula Oitava – Dos Recursos Financeiros e Da Contrapartida", passa ater a seguinte redação:

"CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da SECRETARIA a importância referente aos serviços financiados, mediante análise do cumprimento de metas, verificado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Parágrafo primeiro. A presente parceria importa no repasse pela PMSP/SMS, do valor anual total estimado em R\$ 129.600.000,00 (cento e vinte e nove milhões e seiscentos mil reais) que serão repassados em parcelas mensais de até R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), **de acordo com a apuração do cumprimento de metas** verificada quadrimestralmente pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e que serão repassados conforme disposto abaixo:

40% do valor total estão vinculados ao cumprimento das metas qualitativas e,

60% do valor total estão vinculados ao cumprimento das metas quantitativas (físicas) pactuadas, conforme Anexos I, II, III e IV.

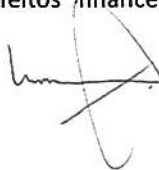
Parágrafo segundo As despesas decorrentes deste projeto correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3003.2507.3350.3900 Fonte 02 e 84.10.10.302.3003.2507.3350.3900.00 Fonte 00

Parágrafo terceiro: É vedada a utilização dos recursos repassados pela SECRETARIA em finalidade diversa da estabelecida no projeto que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto deste convênio.

Parágrafo quarto: Fica vedada à Administração Pública Municipal a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela CONVENIADA ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

Parágrafo quinto: É de responsabilidade exclusiva da CONVENIADA o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Parágrafo sexto: Os efeitos financeiros do presente Termo se darão a partir da competência setembro. 19





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

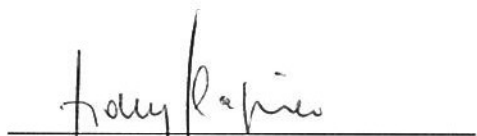
CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 04 de outubro de 2.019.

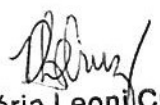

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


SIDNEY KLAJNER
SOC. BENEF. ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN


Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente

Testemunhas:


Lidio Moreira
Gerente Administrativo
HMVSC
DRT 13097


Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica


Paula P. Secretário
Superintendente
Serviço de Responsabilidade Social



Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

N.º 193 – Pág. 89

PROCESSO: 2014-0.169.310-1

COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05/2019 AO CONVÊNIO Nº 012/2014-SMS.G

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ: 13.864.377/0001-30.

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

CNPJ: 60.765.823.0001-30

OBJETO DO ADITIVO: Incluir Recursos Financeiros concedidos pela portaria GM/MS nº 1.760 de 10/07/2019, no valor de R\$ 247.533,26 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três e vinte e seis centavos), destinado a custear a habilitação de 20 leitos de UTI tipo III adulto, estes recursos serão incorporados no repasse da Fonte 02 e correspondente diminuição da Fonte 00 permanecendo o valor total já afirmado.

DOTAÇÃO: 84.10.10.304.3003.4113.3390.3900.02;

VALOR TOTAL: R\$ 247.533,26